DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RORAIMA
“Amazônia: Patrimônio dos brasileiros”
ESCOLA SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DE RORAIMA - GERÊNCIA DE ENSINO E CAPACITAÇÃO

Justificativa Escolha do Fornecedor e do Preço/2025/ES-GEC/ES-CG/ES-DG/ES-CE/ESDEP

DA JUSTIFICATIVA

Trata-se de procedimento administrativo com o propósito de pagamento de taxa de inscrição para as Defensoras Públicas, Dra. Paula Regina Pinheiro Castro, Dra. Maria das Graças Barbosa Soares e do Defensor Público Dr. Julian Silva Barroso, para participação no "VI CONAJURI – Congresso Nacional de Defensores e Defensoras do Tribunal do Júri", que acontecerá de 13 a 15 de agosto de 2025, na cidade de Curitiba-PR, nos termos da tabela abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Pagamento de taxa de inscrições para os Defensores Públicos, Dra. Paula Regina Pinheiro Castro, Dra. Maria das Graças Barbosa Soares e do Defensor Público Dr. Julian Silva Barroso, para participação no "VI CONAJURI – Congresso Nacional de Defensores e Defensoras do Tribunal do Júri", que acontecerá de 13 a 15 de agosto de 2025, na cidade de Curitiba - PR,	**Unid.**	**03**	**R$ 850,00**	**R$: 2.550,00**
Valor Total R$: 2.550,00					

RAZÕES DA ESCOLHA DO FORNECEDOR E DO PREÇO

O Congresso Nacional de Defensoras e Defensores do Tribunal do Jurí - CONAJURI, realizará a 6ª edição que contará com os temas "Bastidores do Jurí: Desvendando estratégias defensivas efetivas", "Impactos psicológicos e atuação no tribunal do jurí", "A singularidade de cada conselho de sentença e a necessidade de adaptar a oratória conforme os julgadores", "Quem pericia os peritos? Desafios do controle da prova pericial no processo penal brasileiro", "Da (im)possibilidade de leitura do inquérito Policial em sessão plenária", "Aspectos Relevantes da Perícia para a defesa Técnica no Tribunal do Júri", "Temas

e falas proibidas no Júri. Uma análise defensiva" e "Interações sociais e persuasão", assim como, debates e interações que contribuem nas atividades desenvolvidas pela DPE/RR.

Assim, infere-se que o Congresso Nacional de Defensoras e Defensores do Tribunal do Jurí - CONAJURÍ, promovido pela **Associação das Defensoras e Defensores Públicos do Estado do Paraná-ADEPAR,** não é passível de licitação, pois deriva de uma atuação intelectual que não pode ser definida de modo objetivo e selecionada por meio de critérios como preço e/ou técnica, não há possibilidade de delimitar critérios que permitam a comparação/competição com eventuais cursos existentes no mercado.

Quanto ao preço, verifica-se nos Documentos - Demonstrativos de valores de inscrição (0571823), cobrados de outros participantes em eventos anteriores, observando-se que os preços apresentam-se em concordância. Logo a prestação de serviços disponibilizados pela associação supracitada é compatível e não apresenta diferença que venha influenciar na escolha, ficando esta vinculada a verificação da habilitação. Salienta-se que o preço cobrado é referente ao primeiro lote de ingressos, conforme acordado e documentado junto à ADEPAR (0701066). Importante também, que o evento será realizado por uma associação de defensores (ADEPAR), sem finalidade lucrativa.

Em 12 de junho de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **FABIANE KARINE SILVÉRIO RIBEIRO**, **Gerente Escolar**, em 13/06/2025, às 08:47, conforme horário oficial de Boa Vista/RR, com fundamento no art. 6°, § 1° do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015, e Portarias DPG nº 877, de 1° de setembro de 2017 e nº 1251, de 15 de dezembro de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rr.def.br/autenticidade, informando o código verificador **0701686** e o código CRC **CCC3F186**.

002171/2025 0701686v16